



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 104/2025/CMSJS

São José do Seridó, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal de São José do Seridó-RN
Rua Vicente Pereira, nº 87 – CENTRO
59378-000, São José do Seridó – RN

Assunto: Encaminhamento de Matérias Legislativas.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, as matérias legislativas abaixo relacionadas, todas aprovadas por unanimidade durante as **21ª e 22ª Sessões Ordinárias do 2º Semestre de 2025**, realizadas nos dias **1º e 09 de dezembro**, respectivamente, com tramitação registrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

1. **Requerimento nº 032/2025**, de autoria de Clayton Mariano de Sá, Daniel Andson Da Costa, Francisco Sales de Medeiros Neto e José Carlos Dantas Costa, que “Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2025.” Aprovado em votação única, em regime de urgência, por unanimidade.

Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/903>

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 032/2025**, de autoria de Clayton Mariano de Sá, Daniel Andson Da Costa, Francisco Sales de Medeiros Neto e José Carlos Dantas Costa, que “Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências.” Aprovado em votação única, em regime de urgência, por unanimidade. Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/902>

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 030/2025**, de autoria do Vereador Joan Siderley Bernardino, que “Denomina o evento do Biccicross do Município de São José do Seridó/RN em homenagem a Francisco de Assis Mindé, conhecido como “Titico Mindé”, e dá outras providências.” Aprovado em Segundo Turno, por unanimidade. Link: <https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/896>

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 031/2025**, de autoria do Vereador Joan Siderley Bernardino, que “Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de São José do Seridó, e dá





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

outras providências.” Aprovado em Segundo Turno, por unanimidade. Link:
<https://sapl.saojosedoserido.rn.leg.br/materia/897>

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniel Andson da Costa
Presidente da Câmara

